



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

174
R

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 008/2017.

Data: 03 de agosto de 2017.

Hora: 17hs.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Edna Muniz dos Santos Reis, Graciela Silva da Silveira, Greici Fraga Cellistre Duarte e Leticia Xavier dos Santos.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando nº. 411/17 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, referente a nova análise das comprovações de capacitação técnico-profissional, apresentadas na Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de Rede de Abastecimento de Água, na localidade de Lagoa dos Barros, decorrente do Convênio nº. 780/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e o Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, bem como realizar o julgamento da fase de habilitação do certame.
- 2- Verificamos através o memorando nº. 411/17 – SEGPG, que as comprovações de capacitação técnico-profissional, apresentadas pelas empresas COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSSERA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, possuem características distintas do objeto licitado, não atendendo ao item 5.1.12 do edital licitatório, e a empresa MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA, apresentou comprovação técnico-profissional, com serviços de características semelhantes ao objeto licitado, atendo ao solicitado no edital.
- 3- Em análise aos demais documentos apresentados na fase de habilitação do certame, a Comissão verifica ainda que as empresas COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSSERA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, não possuem no objeto do contrato social, o tipo de serviço ora licitado.
- 4- Diante do exposto a Comissão declara INABILITADAS as empresas COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSSERA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, e HABILITADA a empresa MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA, por ter cumprido com as exigências editalícias na fase de habilitação.
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja marcada a data de abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços.
- 6- Fica encerrada a reunião às 17h38min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2017.

Edna Muniz dos Santos Reis

Graciela Silva da Silveira

Greici Fraga Cellistre Duarte

Leticia Xavier dos Santos
Comissão de Licitações